



LEI Nº 397/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público na cidade de Urandi, Estado da Bahia e dá outras providências”.

A Câmara de Vereadores de Urandi, através de iniciativa do vereador Áureo Pereira Rodrigues Filho aprovou e eu, Chefe do Poder Executivo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada de “Rua Edson Baleeiro” a rua situada no Centro da cidade de Urandi/BA, que é a Rua da lateral esquerda da Igreja Matriz.

Art. 2º. – Essa proposição tem por finalidade conferir homenagem ao Sr. Edson Baleeiro que prestou muitos serviços a esse Município, sendo um ilustre cidadão de Urandi.

Art. 3º - O Município deverá providenciar o emplacamento da rua conforme acima descrito.

Art. 4º. – As despesas decorrentes da execução dessa Lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. – Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi – BA, 06 de maio de 2025.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal